



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2762 – Itajá/RN, 18 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretaria**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2762 – Itajá/RN, 18 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Cleiane Simone de Araújo, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: xxx.xxx.214-40, para nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, se deslocar ao Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA. A saída está programada às 05hrs do dia 24 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 20hrs do dia 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Antônia Dantas de Moura Tomaz, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, portadora do CPF: xxx.xxx.254-04, para nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, se deslocar ao Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA. A saída está programada às 05hrs do dia 24 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 20hrs do dia 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Francisca Veras da Silva, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: xxx.xxx.414-82, para no dia 24 de novembro de 2025, se deslocar ao Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA. A saída está programada às 05hrs do dia 24 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a Senhora Maria Josélia Valentim Lopes, ocupante do cargo de Secretária de Educação, portadora do CPF: xxx.xxx.204-59, para nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, se deslocar ao Praia Bonita Resort e Conventions, na cidade de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026, o evento será uma oportunidade para discutir e planejar as diretrizes que guiarão a Educação no Rio Grande do Norte nos próximos anos. A saída está programada às 09hrs do dia 27 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 15hrs do dia 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 722/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONISON INOCÉNCIO NUNES, CPF nº xxx.xxx.594-20, nomeado por meio da Portaria nº 662/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica de materiais institucionais, conforme especificações, layout e quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajá/RN, visando atender às demandas das unidades de saúde da rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 042/2024

Nº Processo: 042/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 058.930.234-55 – SILVIO SHERNEY DA CUNHA. Contrato de Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, firmado em 01 de março de 2024, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federativa do Brasil. O presente distrato é celebrado com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 042/2024 e no artigo 7º, III da Lei Municipal nº 310/2017. O presente Termo de Distrato ao Contrato nº 042/2024, vigorará da sua assinatura, dia 28 de novembro de 2025.

JOAO EUDES FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 12101.000021/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011811/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias, conforme especificações e quantidades descritas em anexo. Declaro o interessado MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 10.780.613/0001-42, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 124.316,00 (cento e vinte e quatro mil



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2762 – Itajá/RN, 18 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

trezentos e dezesseis reais) e em face de notório interesse público na manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 011811/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011811/2025

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 10.780.613/0001-42, sediado na R RITA FERREIRA DE FARIAS, 109, LOJA A, SAO LUIZ, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 011811/2025.

OBJETO: Aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias, conforme especificações e quantidades descritas em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 124.316,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025.

VIGÊNCIA: DE 18/11/2025 À 18/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGА CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

AÇÃO: 2020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PESCA

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FONTE: 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGА CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2332 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2333 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2067 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PRÉ-ESCOLA  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2258 - INCENTIVO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15010002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2335 - INCENTIVO FINANCIERO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS DESEMPENHO NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2343 - INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2762 – Itajá/RN, 18 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL  
- BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
ENDEMIAS

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS  
AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º,  
INCISO V, EC 123/2022

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA  
EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA  
EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2040 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2097 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2038 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO  
URBANO

AÇÃO: 2340 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 18 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

Portaria n° 049/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Inexigibilidade nº 010/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 18 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

## EM BRANCO

## EM BRANCO